



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO

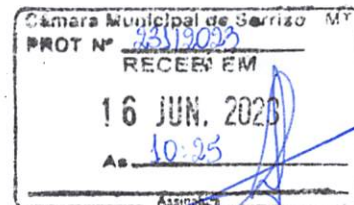


Ofício nº 2023.5.163774/DP SORRISO

Sorriso/MT, 16 de junho de 2023.

Ilustríssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 269/2023 - GP/SEC



Senhor Iago Mella,

Em resposta ao Ofício nº 269/2023 - GP/SEC, enviado por Vossa Senhoria à Delegacia de Polícia Civil, solicitando informações sobre os casos de violência doméstica atendidos pelo Núcleo de Atendimento à Mulher, gostaríamos de informar que, devido às diretrizes legais e regulamentares específicas que regem a divulgação de informações, não podemos atender à solicitação feita pela Câmara Municipal.

Agradecemos o interesse da Câmara Municipal em obter informações relevantes para suas atividades de fiscalização e controle. Entretanto, é nosso dever garantir a confidencialidade e a integridade das investigações em curso, bem como cumprir as normas legais aplicáveis à divulgação de dados sensíveis.

No entanto, sugerimos que Vossa Senhoria entre em contato com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, órgão responsável por formular, coordenar, executar e monitorar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado. Eles possuem os recursos e as competências necessárias para fornecer as informações solicitadas de maneira precisa e em conformidade com as diretrizes legais vigentes.

Também é importante destacar que o Ministério Público e o Fórum da Comarca de Sorriso possuem um programa de reflexão voltado aos agressores, no qual podem ser obtidas informações mais detalhadas. Recomendamos que Vossa Senhoria entre em contato direto com essas instituições para obter os esclarecimentos desejados.

Em relação às mulheres vítimas de violência, dependendo do caso, elas são encaminhadas para a Casa Abrigo da Mulher, onde recebem atendimento adequado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O CREAS é o órgão competente para fornecer informações sobre as ações realizadas em prol das mulheres vítimas de violência



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO



doméstica. Sugerimos, portanto, que Vossa Senhoria entre em contato direto com o CREAS para obter os detalhes necessários.

Reforçamos nosso compromisso em combater a violência doméstica e garantir a segurança das vítimas. Entendemos a importância da transparência e da colaboração entre as instituições, mas devemos respeitar a privacidade das vítimas e cumprir as obrigações legais.

Agradecemos a compreensão da Câmara Municipal em relação a essa questão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Valorizamos a parceria entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal e estamos empenhados em trabalhar juntos pelo bem-estar e pela segurança de nossa comunidade.

Atenciosamente,

**JESSICA CRISTINA DE ASSIS**  
Delegado(a) de Polícia